

ACÓRDÃO Nº 1141/2022 – TCU – Plenário

1. Processo n.º TC 042.666/2021-0.
2. Grupo II – Classe II – Assunto: Solicitação do Congresso Nacional.
3. Responsáveis: não há.
4. Órgão: Casa Civil da Presidência da República.
5. Relator: Ministro Antonio Augusto Junho Anastasia.
- 5.1. Revisor: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho em substituição ao Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdministração).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação formulada pela Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados, nos termos da Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) n.º 29/2021, com a finalidade de “apurar o uso de recursos recebidos e aplicados no âmbito do Programa Pátria Voluntária, instituído pelo Decreto 9.906/2019, bem como seus destinatários e a efetividade na utilização daqueles recursos”;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Revisor, em:

9.1. conhecer da presente Solicitação formulada pela Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados por meio da Proposta de Fiscalização e Controle n.º 29/2021, nos termos do art. 232, III, do RITCU;

9.2. anotar, como “em atendimento”, a presente Proposta de Fiscalização e Controle n.º 29/2021, atribuindo-lhe a devida urgência regimental;

9.3. nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, c/c art. 14, inciso II, da Resolução TCU 215/2008, ordenar a imediata inclusão, no plano de fiscalização deste Tribunal em andamento, de auditoria no Programa Pátria Voluntária, com enfoque nos critérios de distribuição dos recursos aplicados, principalmente quanto aos parâmetros de seleção das entidades privadas responsáveis pela operacionalização do programa, sem prejuízo, em relação aos agentes públicos, da aferição de outros aspectos de conformidade com os princípios administrativos positivados no art. 37, **caput**, da Constituição Federal e normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

9.4. enviar a cópia do presente Acórdão, com o Relatório e os Votos que o fundamentam, ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados, para ciência, informando que os resultados da fiscalização ora determinada serão informados ao destinatário tão logo sejam objeto de deliberação pelo Tribunal.

10. Ata n.º 19/2022 – Plenário.

11. Data da Sessão: 25/5/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1141-19/22-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministro que não participou da votação: Augusto Nardes.

13.3. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho (Revisor).

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO ANASTASIA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral